



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2018

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da Empresa **R. S. DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.055.120/0001-11 a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada na locação de unidade coletora de cartão PVC – Papa Cartão, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente ao processo PA-PRO-2018/05816.

Belém, 21 de novembro de 2018.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração